



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 47/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços, pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, contínuo e a pedido de insumos de lubrificação e filtragem de primeira qualidade, inclusive a prestação de serviços de substituição dos referidos insumos nos veículos, tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, conforme segue:

1.1.1. Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades apresentadas pela Prefeitura.

1.1.2. Somente após análise e aprovação do orçamento preliminar apresentado, será expedida a Ordem de Serviço, sob a responsabilidade do chefe do setor de transporte e frota.

1.1.3. As ordens de serviço conterão as especificações necessárias à perfeita realização dos mesmos, com base nas informações contidas no orçamento preliminar, incluindo local de execução dos serviços, prazo para o início dos serviços, prazo de duração e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

1.1.4. Os serviços deverão ser realizados na sede da detentora da ata de registro de preços, de acordo com as normas brasileiras vigentes, com pessoal técnico especializado e equipamentos de proteção individual adequados e em boas condições de trabalho, de forma a apresentar bons resultados.

1.1.5. Quando o veículo apresentar problemas em viagem e não puder mais se movimentar por conta própria, a Prefeitura providenciará o reboque do mesmo até a sede da detentora da ata de registro de preços, através de serviços de terceiros, assumindo integralmente os custos de deslocamento.

1.1.6. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá arcar com os custos de deslocamento dos veículos e máquinas para a regular prestação dos serviços, tendo como marco zero o Paço Municipal, localizado a Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, uma vez que a Prefeitura não possui equipamentos de reboque (guincho ou prancha), nem local adequado para a sua realização.

1.1.7. Existem alguns itens da frota que tem não as mínimas condições de deslocamentos por via terrestre rodando individualmente, conforme fotos ilustrativas:





Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87



2. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME MÉDIA DE MERCADO:

2.1. Levando-se em conta o histórico de consumo/serviços, estimamos uma despesa de R\$ 53.840,00 para os próximos 12 (doze) meses corridos e consecutivos, calculada com os preços praticados atualmente no mercado, conforme 03 (três) cotações juntadas ao processo licitatório:

Item	Descrição dos Insumos de Primeira Qualidade	Unidade	Estimativa
01	Óleo lubrificante semissintético para motores Gasolina, Etanol e GNV - SAE 10W40 - API-SN	Litros	12
02	Óleo lubrificante Mineral para motores a Diesel - SAE 15W40 - API CH-4	Balde 20 Litros	14
03	Óleo lubrificante Mineral para motores a Diesel - SAE 15W40 - API CI-4/SL	Balde 20 Litros	31
04	Óleo lubrificante Mineral para motores a Gasolina, Etanol e GNV - SAE 15W40 - API-SL	Litros	26
05	Óleo lubrificante Mineral para motores a Gasolina, Etanol e GNV - SAE 20W50 - API-SL	Litros	61
06	Óleo lubrificante Sintético para motores a Gasolina, Etanol, GNV, Diesel Leve - SAE 5W30 - API-SN - ACEA A5/B5	Litros	14
07	Óleo lubrificante premium sintético multiviscoso de elevado desempenho para uso nos mais modernos motores a diesel de rotação elevada e gasolina, etanol, flex e GNV como os utilizados nos veículos comerciais leves (vans, pick-ups e SUV's) em serviços severos. Viscosidade SAE 5W30. Classificação ACEA C2-12, API SN e PSA B712290.	Galão 3 litros	18
08	Óleo lubrificante Sintético para motores Gasolina, Etanol e GNV - viscosidade SAE 5W30, classificação API SN/RC, FORD WSS-M2C946-A e Chrysler MS6395.	Litros	11
09	Óleo lubrificante sintético multiviscoso recomendado para os modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turbo alimentados. Viscosidade SAE 5W40, classificação: API SN, ACEA A3/B3-12, ACEA A3/B4-12, Volkswagen 502.00/505.00, Mercedes Benz 229.3, Renault RN 700/RN 710, GM-LL-A/B-025 e Porsche A 40.	Litros	12
10	Óleo lubrificante Sintético para motores a Gasolina, Etanol, GNV, Diesel Leve - SAE 5W40 - API SN, ACEA A3/B4-12, VW 508.88/509.99, Mercedes Benz 229.3 e 229.5, Porsche A40, Renault RN0700 e RN0710.	Litros	2
11	Óleo lubrificante para sistema hidráulico viscosidade ISO-VG 68, classificação DIN 51524, parte 2 (HLP).	Balde 20 litros	19
12	Óleo para múltiplas aplicações de tratores agrícola, viscosidade SAE 20W30, classificação MASSEY FERGUSON M: 1135, 1141 e 1143, FORD M2C86: B e C, JOHN DEERE J20C e CASE MS 1.206, 1.207 e 1.209, API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3.	Balde 20 Litros	10
13	Óleo lubrificante para transmissão GL-5 85W140	Balde 20 Litros	2
14	Fluido para radiadores concentrado, orgânico.	Balde 20 Litros	4
15	Óleo lubrificante para transmissão API - GL-4 SAE 90	Litros	3
16	Óleo lubrificante para transmissão API - GL-5 SAE 140.	Litros	3
17	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, SAE 10W	Balde 20 Litros	2
18	Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em transmissões de veículos comerciais, SAE 40, aprovações MB 235.12 e indicado para uso em caixas de mudança Mercedes Benz G56-6, G60-6 e G85-6 e, caixas de mudanças EATON do tipo FS e FSO e é aprovado na e ZF de acordo com a norma ZF TE-ML-04B	Balde 20 Litros	2



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

19	Óleo lubrificante sintético para transmissão SAE 75W90, API-GL-5	Litros	5
20	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações, grau NLGI-2	Balde 20 Litros	4
21	Óleo lubrificante sintético para transmissões automáticas, ATF Dexron VI, com as aprovações GM DEXRON VI; VOITH H55.6335.xx; ZF TE-ML 09; recomendado BMW 81 22 9 400 272; BMW 81 22 9 400 275; BMW 81 22 9 407 738; BMW 83 22 0 397 114; BMW 83 22 0 403 248; BMW 83 22 0 403 249; BMW 83 22 0 432 807; BMW 83 22 9 407 858; BMW 83 22 9 407 859	Litros	5
22	Fluido sintético para freios DOT-4	500 ml	4
23	ARLA-32	Balde 20 Litros	11
24	Óleo de motor alta rodagem 25W50	Litros	6
25	Óleo de Motor 20w50 CH-4	Balde 20 Litros	5
26	Óleo de Motor 5w30 A5/B5	Litros	15
27	Óleo de Motor 5W-30. API SN ACEA A5/B5	Litros	13
28	Graxa MP2 BD	Balde 20 Litros	3
29	Aditivo Radiador Rosa Orgânico	Litros	12
30	Óleo Direção Hidráulica ATF Tipo A	Litros	3
31	Óleo de Câmbio para Caminhões TRM 50	Litros	10
32	Óleo Lubrificante 10W30	Balde 20 Litros	2
33	Óleo Lubrificante 20W30	Galão 3 Litros	3
34	SDA0202- Filtro desumidificador APU IVECO/MBB	Peça	2
35	T250W – Filtro APU MBB	Peça	2
36	ARS1014-Filtro Ar Ducato 2.3 MULTIJET- HD1014	Peça	2
37	HD 1013 - Filtro de ar Fiat Ducato	Peça	5
38	HD 2868 - filtro de ar VW Kombi MPFI 97, S10, BLAZER 2.2 98	Peça	2
39	HD 2869 - filtro ar GM S10/BLAZER 2.4 GAS 2001	Peça	2
40	HD 8234 - Filtro de ar Iveco Daily Scudato	Peça	3
41	HL 2867 - Filtro de ar Kombi etanol/gasolina 89	Peça	3
42	HLP 5138 - filtro de ar Clio, Logan, Sandero todos flex	Peça	2
43	HLP 9600 - Filtro de ar Ford Transit 2.4 TDCI 08	Peça	2
44	E1068L-Filtro Ar VW (HD9839)	Peça	2
45	HD 5673 - Filtro de ar cargo: 12/14/1617,14/1621 (E1250L)	Peça	2
46	HD 7109 - Filtro de ar MF serie 5000/ MF 5275 - 3901464M1	Peça	2
47	HD 806 - Filtro ar interno do HD 7109/HD 4410	Peça	2
48	HD9838 - Filtro Ar MBB (E802L)	Peça	2
49	HD9839 - Filtro Ar VW MWM/CUMMINS (E1068L)	Peça	3
50	HDS838 - Filtro Ar Interno do HD9838	Peça	2
51	HP 7998 - Filtro de ar Ford/VW micro-ônibus (E1067L)	Peça	3
52	HP 9834 - filtro de ar MBB OM 352	Peça	2
53	TR 1533 - filtro ar CNH	Peça	2
54	P608533 - Filtro de ar prim JCB 3C	Peça	3
55	TR9031- Filtro de ar Topic	Peça	6
56	HD 1029 - filtro de ar Fiat Doblo	Peça	3
57	HLP 4147 - filtro de ar Fiat Uno / Premio / Fiorino 92	Peça	2
58	HLP 8829 - filtro de ar GM Cobalt todos 2011>	Peça	4
59	HP 8528 - Filtro de ar MBB 608/MF 235 Kombi Diesel 83	Peça	1
60	LEA161 - Filtro ARLA VOLVO/VW	Peça	3
61	FS 04/7 - Filtro combustível injeção eletrônica GM	Peça	3
62	FS 50/7 - Filtro combustível injeção eletrônica Kombi/Sandero	Peça	3
63	UN 68 - Filtro combustível universal (grande) Kombi	Peça	3
64	CE3022 - Filtro COMB MB (E52KPD36)	Peça	2
65	CE 3023 - Filtro combustível Jumper 2.8/Ducato	Peça	8
66	CE 3026 - Filtro combustível Transit 2.2 diesel 2012	Peça	2
67	CE 3045 - Filtro combustível Iveco Daily 35s14	Peça	3
68	FBD 353 - Filtro de combustível. VW 8150E/ MWM	Peça	2
69	FBD 410 - Filtro de combustível Motoniveladora Volvo	Peça	2
70	FBD 493 - Filtro combustível VW delivery 5140E/8150E/9150E	Peça	9
71	FBD 496 - Filtro combustível MWM/CARGO/F1000/4000	Peça	11
72	FBD 706 - Filtro combustível VW delivery	Peça	2
73	FBD 72/2 - Filtro combustível Volvo/Scania/FORD/	Peça	2
74	FBD 75 - Filtro combustível VW MTR Cummins	Peça	12
75	FBS 2/155 - Filtro combustível bomba injetora CAV (curto)	Peça	8
76	FBS 2/255 - Filtro combustível bomba injetora CAV (longo)	Peça	2
77	BT 739 - Filtro Hidráulico Pá-Carregadeira CASE	Peça	2
78	HIC 346 - Filtro Direção ZF (E10H02)	Peça	2



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

79	PT 9010 - Filtro Hidráulico CAT 4J6064	Peça	2
80	EFL 747 - Filtro de Óleo MULTI DELPHI (LBM3)	Peça	2
81	LB 156 - Filtro Lubrificante Ducato/Eurocard	Peça	5
82	LB 55 - Filtro Lubrificante Palio FIRE/CIVIC (H97W05)	Peça	2
83	LB 560 - Filtro Lubrificante VW MTR AT	Peça	2
84	LB 561 - Filtro Lubrificante VW MTR AP 1.6	Peça	2
85	LB 562 - Filtro lubrificante AP 1.8/2.0	Peça	2
86	LB 619 - Filtro lubrificante GM	Peça	3
87	LB 78 - Filtro lubrificante Renault/ HYUNDAI	Peça	3
88	LE 108 - Filtro de Lubrificante Citroen/Peugeot	Peça	3
89	REL804 - Filtro do óleo lubrificante Durastar 4400	Peça	2
90	TR 25437 - Filtro ar máquina volvo	Peça	2
91	P600975 - Filtro de ar sec. JCB 3C	Peça	3
92	FAC 005 - Filtro ar cabine corsa – Caminhão internacional	Peça	3
93	FAC 131 - Filtro ar cabine Doblo 1.3/1.6/1.8/ 16V fire	Peça	2
94	HDS 673 - Filtro ar interno do HD 5673-HD 2261	Peça	1
95	HDS 839- Filtro ar interno do HD 9839	Peça	2
96	HS 805- Filtro ar interno do HP 7108	Peça	1
97	HS 810- Filtro ar interno HP 2710	Peça	2
98	TR 25523 - Filtro sec. Volvo	Peça	1
99	FAC 105- Filtro de ar cabine Ducato/Boxer/Jumper	Peça	2
100	HP 2710 - Filtro de ar externo D10/D20	Peça	2
101	FAC 559 - Filtro ar cabine Sandero 1.0/1.6 2014>	Peça	1
102	B 7327 - Filtro Lubrificante Motoniveladora	Peça	2
103	LE 2002 - filtro Lubrificante MBB	Peça	3
104	LB 283 - Filtro Lubrificante VW Cummins cargo	Peça	8
105	LB 655 - Filtro Lubrificante Iveco Daily 3.0	Peça	3
106	LB 657 - Filtro Lubrificante Jumper/Ducato	Peça	10
107	LB 836 - Filtro Lubrificante Valtra 885/985/1180/1380	Peça	2
108	LB 900 - Filtro Lubrificante MF-PERKINS	Peça	6
109	LB 962 - Filtro Lubrificante MWM 6CC	Peça	2
110	LB 280 - Filtro lubrificante VW Cummins 6B7/Valmet 1180	Peça	3
111	LB 352- Filtro lubrificante VW delivery	Peça	3
112	LB 77 - Filtro lubrificante Renault	Peça	4
113	LC 364 - Filtro lubrificante MB OM 364/364A	Peça	3
114	LC 345 - Filtro lubrificante MB 1519/2219/1316/1516 MTR	Peça	4
115	LB 545 - Filtro lubrificante VW Gol/ Saveiro	Peça	2
116	FB 165 - Filtro combustível diesel Bosch 1 litro	Peça	4
117	FBD 452 - Filtro combustível MB 710 OM364 02/	Peça	4
118	FS 03/7 - Filtro combustível Jimbei	Peça	2
119	FS 40/7 - Filtro combustível Mille, Fiorino	Peça	2
120	UN 86 - Filtro combustível universal (pequeno) Kombi	Peça	1
121	LE2003 - Filtro Lubrificante ECOL MB (E160H01D28)	Peça	2
122	2020/PMOR - Filtro diesel Volvo	Peça	2
123	BF 9828D - Filtro RACOR JCB	Peça	2
124	FBS 960/1- Filtro sed. Ford/VW	Peça	5
125	H 464WK - Filtro Racor cargo Todos	Peça	2
126	H 501WK - Filtro Racor VW / micro-ônibus	Peça	2
127	FBS 420- Filtro sed MBB Micro-ônibus	Peça	4
128	HIB 346 - Filtro hidráulico CX direção Cargo/Internacional	Peça	1
129	TBH 30065 - Filtro Hidráulico MASSEY 275	Peça	1
130	BT 8873 -Filtro hidráulico CAT/Volvo G-710	Peça	2
131	W 962/24 - Filtro hidráulico VALMET 885	Peça	1
132	HS 820 - Filtro ar Interno HP 9834	Peça	1
133	H7118WK10 - Filtro Racor (FBS920/1)	Peça	2

2.2. A empresa licitante que apresentar proposta com menor preço global após a etapa de lances, será convocada para a apresentação das amostras em sessão pública previamente agendada para os seguintes itens: 03, 04, 05, 11, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 99 e 101, considerados de maior relevância;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

2.3. Poderão, ainda, as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para elucidar dúvidas;

2.4. A aprovação das amostras consistirá na comparação da rotulagem do produto ofertado com a descrição contida neste termo de referência;

2.5. O atendimento aos requisitos descritos será validado pelos servidores da área de compras e manutenção da frota, que formalizarão relatório próprio, informando se os produtos ofertados atendem ou não atendem este termo de referência;

2.6. O não atendimento a qualquer um dos requisitos exigidos neste termo de referência implicará na desclassificação imediata da licitante, chamando a segunda colocada na ordem de classificação do menor preço e assim sucessivamente, até que se atenda plenamente todos os itens.

2.7. A sessão de apresentação das amostras será pública, não cabendo interferência de terceiros, sendo que qualquer questão poderá ser abordada em recurso oportuno.

2.8. Após a realização da avaliação das amostras ofertadas, a sessão da licitação será retomada para:

2.8.1. Em caso de aprovação, seguirá para o procedimento de homologação e adjudicação;

2.8.2. Em caso de reprovação, a pregoeira chamará a oferta subsequente para negociação e obtenção de melhor preço;

2.8.3. Após a negociação, a pregoeira agendará a nova avaliação de amostras até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do objeto licitado, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

2.8.4. A declaração da licitante vencedora somente se dará após a regular comprovação de atendimento dos requisitos técnicos de cada item definidos neste termo de referência, sendo-lhe então, adjudicado o objeto, após transcurso da competente fase recursal.

3. DA FROTA ATUAL:

PLACAS	VEÍCULOS/MÁQUINAS/TRATORES	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
EYQ0016	VW, AMAROK CD 4X4 SE, MECÂNICA	18/19	D
ELU4020	FIAT, SIENA ATTRACTIVE 1.0	18/19	E/G
BWW4346	FIAT, SIENA ATTRACTIVE 1.0	18/19	E/G
FOZ2332	RENAULT, KWID ZEN 1.0;	18/19	E/G
FHH6614	RENAULT, MASTER L3H3, MICRO-ÔNIBUS	18/19	D
BPZ2152	FIAT UNO MILE SX	97/98	G
BWT0153	CAMINHÃO M. BENZ 1519	86/86	D
CDV1517	CHEVROLET S10 2.4 MPFI	02/02	G
BPY4102	FIAT DUCATO MINIBUS 2.8	01/01	D
DBA3431	FIAT DUCATO CARGO 2.8 AMBULÂNCIA	06/06	D
DBA3432	VW KOMBI ESCOLAR	06/06	EG
DBA3433	FIAT DOBLÔ CARGO FLEX 1.8	06/06	E/G
DBA3436	CAMINHÃO FORD/CARGO 2628 E	09/09	D
DBA3437	VW KOMBI STANDARD	10/10	E/G



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

DBA3439	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO CITYCLAN 70C	12/12	D
DBA3440	CAMINHÃO FORD/CARGO 2628 E	09/09	D
DJL2489	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR. M. BENZ	09/10	D
DJM1387	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR. M. BENZ	09/10	D
DJM7439	FIAT DUCATO MINIBUS 2.3	13/14	D
DJM8063	MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN GRANMINI	13/14	D
DMN6105	RENAULT SANDERO 1.0	13/14	E/G
DMN6106	RENAULT SANDERO 1.0	13/14	E/G
DMN6107	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8	13/14	E/G
DMN6108	FORD TRANSIT 330C TM AMBULÂNCIA	12/12	D
EEF3186	FIAT DUCATO MINIBUS 2.3	10/11	D
FAY1112	VW GOL TRENDLINE 1.0	18/18	E/G
FJZ3303	ÔNIBUS ESCOLAR M. BENZ MODELO ORE 03	14/14	D
FND2016	RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE	18/18	E/G
FPX7177	CITROËN JUMPER FURGÃO 2.3 HDI 35LH	16/17	D
FQE6257	CAMINHÃO FORD CARGO 1519B	14/14	D
FQM2861	JINBEI TOPIC L	14/15	G
FRG7709	CHEVROLET SPIN LT 1.8	14/14	E/G
FSE6380	CAMINHÃO INTERNAT. DURASTAR 4.400P7 6X4	14/14	D
FUO7162	JINBEI TOPIC SL 2.0 AMBULÂNCIA	13/14	G
FVM1936	VW SAVEIRO ROBUST 1.6 CABINE SIMPLES	18/18	E/G
BWO1421	RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE	19/20	E/G
	TRATOR VALTRA VALMET 885	00/00	D
	TRATOR AGRALE BX60	96/96	D
	MOTONIVELADORA VOLVO G710	05/05	D
	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	08/08	D
	PÁ CARREGADEIRA COMBAT 935	10/10	D
	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4	13/13	D
	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	14/14	D
	TRATOR CORTADOR DE GRAMA ARTICULADO	19/19	G

Saltinho/SP, 12 de dezembro de 2019.

Angélico Nazareno Rossi
Chefe do Setor de Transporte e Frota



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 47/2019

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, e no subitem 9.1 do Edital do **Pregão Presencial 47/2019**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 47/2019

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, contínuo e a pedido de insumos de lubrificação e filtragem de primeira qualidade, inclusive a prestação de serviços de substituição dos referidos insumos nos veículos, tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal.

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (____) _____ E-mail institucional: _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição Estadual: _____

Validade desta proposta: _____ (____) dias corridos (mínimo 60 dias)

Condições de pagamento: _____

Prazo de início, de resolução e de entrega após a prestação dos serviços: no máximo 02 (dois) dias corridos e consecutivos após liberação escrita e expressa do orçamento preliminar que será enviado através de correio eletrônico, salvo em casos justificáveis.

Item	Descrição dos Insumos de Primeira Qualidade	Unidade	Estimativa	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Óleo lubrificante semissintético para motores Gasolina, Etanol e GNV - SAE 10W40 - API-SN	Litros	12			
02	Óleo lubrificante Mineral para motores a Diesel - SAE 15W40 - API CH-4	Balde 20 Litros	14			
03	Óleo lubrificante Mineral para motores a Diesel - SAE 15W40 - API CI-4/SL	Balde 20 Litros	31			
04	Óleo lubrificante Mineral para motores a Gasolina, Etanol e GNV - SAE 15W40 - API-SL	Litros	26			
05	Óleo lubrificante Mineral para motores a Gasolina, Etanol e GNV - SAE 20W50 - API-SL	Litros	61			
06	Óleo lubrificante Sintético para motores a Gasolina, Etanol, GNV, Diesel Leve - SAE 5W30 - API-SN - ACEA A5/B5	Litros	14			
07	Óleo Lubrificante premium sintético multiviscoso de elevado desempenho para uso nos mais modernos motores a diesel de rotação elevada e gasolina, etanol, flex e GNV como os utilizados nos veículos comerciais leves (vans, pick-ups e SUV's) em serviços severos. Viscosidade SAE 5W30. Classificação ACEA C2-12, API SN e PSA B712290.	Galão 3 litros	18			
08	Óleo lubrificante Sintético para motores Gasolina, Etanol e GNV - viscosidade SAE 5W30, classificação API SN/RC, FORD WSS-M2C946-A e Chrysler MS6395.	Litros	11			
09	Óleo lubrificante sintético multiviscoso recomendado para os modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turbo alimentados. Viscosidade SAE 5W40, classificação: API SN, ACEA A3/B3-12, ACEA A3/B4-12, Volkswagen 502.00/505.00, Mercedes Benz 229.3, Renault RN 700/RN 710, GM-LL-A/B-025 e Porsche A 40.	Litros	12			
10	Óleo lubrificante Sintético para motores a Gasolina, Etanol, GNV, Diesel Leve - SAE 5W40 - API SN, ACEA A3/B4-12, VW 508.88/509.99, Mercedes Benz 229.3 e 229.5, Porsche A40, Renault RN0700 e RN0710.	Litros	2			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

11	Óleo lubrificante para sistema hidráulico viscosidade ISO-VG 68, classificação DIN 51524, parte 2 (HLP).	Balde 20 litros	19			
12	Óleo para múltiplas aplicações de tratores agrícola, viscosidade SAE 20W30, classificação MASSEY FERGUSON M: 1135, 1141 e 1143, FORD M2C86: B e C, JOHN DEERE J20C e CASE MS 1.206, 1.207 e 1.209, API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3.	Balde 20 Litros	10			
13	Óleo lubrificante para transmissão GL-5 85W140	Balde 20 Litros	2			
14	Fluído para radiadores concentrado, orgânico.	Balde 20 Litros	4			
15	Óleo lubrificante para transmissão API- GL-4 SAE 90	Litros	3			
16	Óleo lubrificante para transmissão API - GL-5 SAE 140.	Litros	3			
17	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, SAE 10W	Balde 20 Litros	2			
18	Óleo lubrificante mineral monovisco para uso em transmissões de veículos comerciais, SAE 40, aprovações MB 235.12 e indicado para uso em caixas de mudança Mercedes Benz G56-6, G60-6 e G85-6 e, caixas de mudanças EATON do tipo FS e FSO e é aprovado na e ZF de acordo com a norma ZF TE-ML-04B	Balde 20 Litros	2			
19	Óleo lubrificante sintético para transmissão SAE 75W90, API-GL-5	Litros	5			
20	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações, grau NLGI-2	Balde 20 Litros	4			
21	Óleo lubrificante sintético para transmissões automáticas, ATF Dexron VI, com as aprovações GM DEXRON VI; VOITH H55.6335.xx; ZF TE-ML 09; recomendado BMW 81 22 9 400 272; BMW 81 22 9 400 275; BMW 81 22 9 407 738; BMW 83 22 0 397 114; BMW 83 22 0 403 248; BMW 83 22 0 403 249; BMW 83 22 0 432 807; BMW 83 22 9 407 858; BMW 83 22 9 407 859	Litros	5			
22	Fluido sintético para freios DOT-4	500 ml	4			
23	ARLA-32	Balde 20 Litros	11			
24	Óleo de motor alta rotação 25W50	Litros	6			
25	Óleo de Motor 20w50 CH-4	Balde 20 Litros	5			
26	Óleo de Motor 5w30 A5/B5	Litros	15			
27	Óleo de Motor 5W-30. API SN ACEA A5/B5	Litros	13			
28	Graxa MP2 BD	Balde 20 Litros	3			
29	Aditivo Radiador Rosa Orgânico	Litros	12			
30	Óleo Direção Hidráulica ATF Tipo A	Litros	3			
31	Óleo de Câmbio para Caminhões TRM 50	Litros	10			
32	Óleo Lubrificante 10W30	Balde 20 Litros	2			
33	Óleo Lubrificante 20W30	Galão 3 Litros	3			
34	SDA0202- Filtro desumificador APU IVECO/MBB	Peça	2			
35	T250W – Filtro APU MBB	Peça	2			
36	ARS1014-Filtro Ar Ducato 2.3 MULTIJET- HD1014	Peça	2			
37	HD 1013 - Filtro de ar Fiat Ducato	Peça	5			
38	HD 2868 - filtro de ar VW Kombi MPFI 97, S10, BLAZER 2.2 98	Peça	2			
39	HD 2869 - filtro ar GM S10/BLAZER 2.4 GAS 2001	Peça	2			
40	HD 8234 - Filtro de ar Iveco Daily Scudato	Peça	3			
41	HL 2867 - Filtro de ar Kombi etanol/gasolina 89	Peça	3			
42	HLP 5138 - filtro de ar Clio, Logan, Sandero todos flex	Peça	2			
43	HLP 9600 - Filtro de ar Ford Transit 2.4 TDCI 08	Peça	2			
44	E1068L-Filtro Ar VW (HD9839)	Peça	2			
45	HD 5673 - Filtro de ar carga: 12/14/1617,14/1621 (E1250L)	Peça	2			
46	HD 7109 - Filtro de ar MF serie 5000/ MF 5275 - 3901464M1	Peça	2			
47	HD 806 - Filtro ar interno do HD 7109/HD 4410	Peça	2			
48	HD9838 - Filtro Ar MBB (E802L)	Peça	2			
49	HD9839 - Filtro Ar VW MWM/CUMMINS (E1068L)	Peça	3			
50	HDS838 - Filtro Ar Interno do HD9838	Peça	2			
51	HP 7998 - Filtro de ar Ford/VW micro-ônibus (E1067L)	Peça	3			
52	HP 9834 - filtro de ar MBB OM 352	Peça	2			
53	TR 1533 - filtro ar CNH	Peça	2			
54	P608533 - Filtro de ar prim JCB 3C	Peça	3			
55	TR9031- Filtro de ar Topic	Peça	6			
56	HD 1029 - filtro de ar Fiat Doblo	Peça	3			
57	HLP 4147 - filtro de ar Fiat Uno / Premio / Fiorino 92	Peça	2			
58	HLP 8829 - filtro de ar GM Cobalt todos 2011>	Peça	4			
59	HP 8528 - Filtro de ar MBB 608/MF 235 Kombi Diesel 83	Peça	1			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

60	LEA161 - Filtro ARLA VOLVO/VW	Peça	3		
61	FS 04/7 - Filtro combustível injeção eletrônica GM	Peça	3		
62	FS 50/7 - Filtro combustível injeção eletrônica Kombi/Sandero	Peça	3		
63	UN 68 - Filtro combustível universal (grande) Kombi	Peça	3		
64	CE3022 - Filtro COMB MB (E52KPD36)	Peça	2		
65	CE 3023 - Filtro combustível Jumper 2.8/Ducato	Peça	8		
66	CE 3026 - Filtro combustível Transit 2.2 diesel 2012	Peça	2		
67	CE 3045 - Filtro combustível Iveco Daily 35s14	Peça	3		
68	FBD 353 - Filtro de combustível. VW 8150E/ MWM	Peça	2		
69	FBD 410 - Filtro de combustível Motoniveladora Volvo	Peça	2		
70	FBD 493 - Filtro combustível VW delivery 5140E/8150E/9150E	Peça	9		
71	FBD 496 - Filtro combustível MWM/CARGO/F1000/4000	Peça	11		
72	FBD 706 - Filtro combustível VW delivery	Peça	2		
73	FBD 72/2 - Filtro combustível Volvo/Scania/FORD/	Peça	2		
74	FBD 75 - Filtro combustível VW MTR Cummins	Peça	12		
75	FBS 2/155 - Filtro combustível bomba injetora CAV (curto)	Peça	8		
76	FBS 2/255 - Filtro combustível bomba injetora CAV (longo)	Peça	2		
77	BT 739 - Filtro Hidráulico Pá-Carregadeira CASE	Peça	2		
78	HIC 346 - Filtro Direção ZF (E10H02)	Peça	2		
79	PT 9010 - Filtro Hidráulico CAT 4J6064	Peça	2		
80	EFL 747 - Filtro de Óleo MULTI DELPHI (LBM3)	Peça	2		
81	LB 156 - Filtro Lubrificante Ducato/Eurocard	Peça	5		
82	LB 55 - Filtro Lubrificante Palio FIRE/CIVIC (H97W05)	Peça	2		
83	LB 560 - Filtro Lubrificante VW MTR AT	Peça	2		
84	LB 561 - Filtro Lubrificante VW MTR AP 1.6	Peça	2		
85	LB 562 - Filtro lubrificante AP 1.8/2.0	Peça	2		
86	LB 619 - Filtro lubrificante GM	Peça	3		
87	LB 78 - Filtro lubrificante Renault/ HYUNDAI	Peça	3		
88	LE 108 - Filtro de Lubrificante Citroen/Peugeot	Peça	3		
89	REL804 - Filtro do óleo lubrificante Durastar 4400	Peça	2		
90	TR 25437 - Filtro ar máquina volvo	Peça	2		
91	P600975 - Filtro de ar sec. JCB 3C	Peça	3		
92	FAC 005 - Filtro ar cabine corsa – Caminhão internacional	Peça	3		
93	FAC 131 - Filtro ar cabine Doblo 1.3/1.6/1.8/ 16V fire	Peça	2		
94	HDS 673 - Filtro ar interno do HD 5673-HD 2261	Peça	1		
95	HDS 839- Filtro ar interno do HD 9839	Peça	2		
96	HS 805- Filtro ar interno do HP 7108	Peça	1		
97	HS 810- Filtro ar interno HP 2710	Peça	2		
98	TR 25523 - Filtro sec. Volvo	Peça	1		
99	FAC 105- Filtro de ar cabine Ducato/Boxer/Jumper	Peça	2		
100	HP 2710 - Filtro de ar externo D10/D20	Peça	2		
101	FAC 559 - Filtro ar cabine Sandero 1.0/1.6 2014>	Peça	1		
102	B 7327 - Filtro Lubrificante Motoniveladora	Peça	2		
103	LE 2002 - filtro Lubrificante MBB	Peça	3		
104	LB 283 - Filtro Lubrificante VW Cummins cargo	Peça	8		
105	LB 655 - Filtro Lubrificante Iveco Daily 3.0	Peça	3		
106	LB 657 - Filtro Lubrificante Jumper/Ducato	Peça	10		
107	LB 836 - Filtro Lubrificante Valtra 885/985/1180/1380	Peça	2		
108	LB 900 - Filtro Lubrificante MF-PERKINS	Peça	6		
109	LB 962 - Filtro Lubrificante MWM 6CC	Peça	2		
110	LB 280 - Filtro lubrificante VW Cummins 6B7/Valmet 1180	Peça	3		
111	LB 352- Filtro lubrificante VW delivery	Peça	3		
112	LB 77 - Filtro lubrificante Renault	Peça	4		
113	LC 364 - Filtro lubrificante MB OM 364/364A	Peça	3		
114	LC 345 - Filtro lubrificante MB 1519/2219/1316/1516 MTR	Peça	4		
115	LB 545 - Filtro lubrificante VW Gol/ Saveiro	Peça	2		
116	FB 165 - Filtro combustível diesel Bosch 1 litro	Peça	4		
117	FBD 452 - Filtro combustível MB 710 OM364 02/	Peça	4		
118	FS 03/7 - Filtro combustível Jimbei	Peça	2		
119	FS 40/7 - Filtro combustível Mille, Fiorino	Peça	2		
120	UN 86 - Filtro combustível universal (pequeno) Kombi	Peça	1		
121	LE2003 - Filtro Lubrificante ECOL MB (E160H01D28)	Peça	2		
122	2020/PMOR - Filtro diesel Volvo	Peça	2		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

123	BF 9828D - Filtro RACOR JCB	Peça	2			
124	FBS 960/1- Filtro sed. Ford/VW	Peça	5			
125	H 464WK - Filtro Racor cargo Todos	Peça	2			
126	H 501WK - Filtro Racor VW / micro-ônibus	Peça	2			
127	FBS 420- Filtro sed MBB Micro-ônibus	Peça	4			
128	HIB 346 - Filtro hidráulico CX direção Cargo/Internacional	Peça	1			
129	TBH 30065 - Filtro Hidráulico MASSEY 275	Peça	1			
130	BT 8873 -Filtro hidráulico CAT/Volvo G-710	Peça	2			
131	W 962/24 - Filtro hidráulico VALMET 885	Peça	1			
132	HS 820 - Filtro ar Interno HP 9834	Peça	1			
133	H7118WK10 - Filtro Racor (FBS920/1)	Peça	2			
	Valor Global em R\$	Peça	2			

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, insumos, frete, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos que o objeto ofertado por nossa empresa, atende rigorosamente, as características necessárias arroladas no termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.
Dados cadastrais do representante legal que assinará a ata de registro de preços:

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 47/2019

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 47/2019

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 47/2019

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A licitante:

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Representada por:

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Credencia:

Credenciado:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 47/2019**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data:
Carimbo e Assinatura:

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 47/2019

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, CONTÍNUO E A PEDIDO DE INSUMOS DE LUBRIFICAÇÃO E FILTRAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, INCLUSIVE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS REFERIDOS INSUMOS NOS VEÍCULOS, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

DATA: ___ de _____ de 2019.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 47/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___/2019.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho**, inscrito com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Carlos Alberto Lisi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009, portador do CPF 048.688.088-50 e do RG 16.658.894-5/SSP/SP, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, __, Bairro, _____/__, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, _____/__, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços **fornecerá de forma parcelada, contínua e a pedido de insumos de lubrificação e filtragem de primeira qualidade, inclusive a prestação de serviços de substituição dos referidos insumos nos veículos, tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal**, nos termos do “Anexo I – Termo de Referência” ao **Pregão Presencial 47/2019**, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de fornecimento de insumos, seguros, impostos, taxas, fretes, e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Item	Descrição dos Insumos de Primeira Qualidade	Unidade	Estimativa	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Óleo lubrificante semissintético para motores Gasolina, Etanol e GNV - SAE 10W40 - API-SN	Litros	12			
02	Óleo lubrificante Mineral para motores a Diesel - SAE 15W40 - API CH-4	Balde 20 Litros	14			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

03	Óleo lubrificante Mineral para motores a Diesel - SAE 15W40 - API CI-4/SL	Balde 20 Litros	31			
04	Óleo lubrificante Mineral para motores a Gasolina, Etanol e GNV - SAE 15W40 - API-SL	Litros	26			
05	Óleo lubrificante Mineral para motores a Gasolina, Etanol e GNV - SAE 20W50 - API-SL	Litros	61			
06	Óleo lubrificante Sintético para motores a Gasolina, Etanol, GNV, Diesel Leve - SAE 5W30 - API-SN - ACEA A5/B5	Litros	14			
07	Óleo Lubrificante premium sintético multiviscoso de elevado desempenho para uso nos mais modernos motores a diesel de rotação elevada e gasolina, etanol, flex e GNV como os utilizados nos veículos comerciais leves (vans, pick-ups e SUV's) em serviços severos. Viscosidade SAE 5W30. Classificação ACEA C2-12, API SN e PSA B712290.	Galão 3 litros	18			
08	Óleo lubrificante Sintético para motores Gasolina, Etanol e GNV - viscosidade SAE 5W30, classificação API SN/RC, FORD WSS-M2C946-A e Chrysler MS6395.	Litros	11			
09	Óleo lubrificante sintético multiviscoso recomendado para os modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turbo alimentados. Viscosidade SAE 5W40, classificação: API SN, ACEA A3/B3-12, ACEA A3/B4-12, Volkswagen 502.00/505.00, Mercedes Benz 229.3, Renault RN 700/RN 710, GM-LL-A/B-025 e Porsche A 40.	Litros	12			
10	Óleo lubrificante Sintético para motores a Gasolina, Etanol, GNV, Diesel Leve - SAE 5W40 - API SN, ACEA A3/B4-12, VW 508.88/509.99, Mercedes Benz 229.3 e 229.5, Porsche A40, Renault RN0700 e RN0710.	Litros	2			
11	Óleo lubrificante para sistema hidráulico viscosidade ISO-VG 68, classificação DIN 51524, parte 2 (HLP).	Balde 20 litros	19			
12	Óleo para múltiplas aplicações de tratores agrícola, viscosidade SAE 20W30, classificação MASSEY FERGUSON M: 1135, 1141 e 1143, FORD M2C86: B e C, JOHN DEERE J20C e CASE MS 1.206, 1.207 e 1.209, API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3.	Balde 20 Litros	10			
13	Óleo lubrificante para transmissão GL-5 85W140	Balde 20 Litros	2			
14	Fluido para radiadores concentrado, orgânico.	Balde 20 Litros	4			
15	Óleo lubrificante para transmissão API- GL-4 SAE 90	Litros	3			
16	Óleo lubrificante para transmissão API - GL-5 SAE 140.	Litros	3			
17	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, SAE 10W	Balde 20 Litros	2			
18	Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em transmissões de veículos comerciais, SAE 40, aprovações MB 235.12 e indicado para uso em caixas de mudança Mercedes Benz G56-6, G60-6 e G85-6 e, caixas de mudanças EATON do tipo FS e FSO e é aprovado na e ZF de acordo com a norma ZF TE-ML-04B	Balde 20 Litros	2			
19	Óleo lubrificante sintético para transmissão SAE 75W90, API-GL-5	Litros	5			
20	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações, grau NLGI-2	Balde 20 Litros	4			
21	Óleo lubrificante sintético para transmissões automáticas, ATF Dexron VI, com as aprovações GM DEXRON VI; VOITH H55.6335.xx; ZF TE-ML 09; recomendado BMW 81 22 9 400 272; BMW 81 22 9 400 275; BMW 81 22 9 407 738; BMW 83 22 0 397 114; BMW 83 22 0 403 248; BMW 83 22 0 403 249; BMW 83 22 0 432 807; BMW 83 22 9 407 858; BMW 83 22 9 407 859	Litros	5			
22	Fluido sintético para freios DOT-4	500 ml	4			
23	ARLA-32	Balde 20 Litros	11			
24	Óleo de motor alta rotação 25W50	Litros	6			
25	Óleo de Motor 20w50 CH-4	Balde 20 Litros	5			
26	Óleo de Motor 5w30 A5/B5	Litros	15			
27	Óleo de Motor 5W-30. API SN ACEA A5/B5	Litros	13			
28	Graxa MP2 BD	Balde 20 Litros	3			
29	Aditivo Radiador Rosa Orgânico	Litros	12			
30	Óleo Direção Hidráulica ATF Tipo A	Litros	3			
31	Óleo de Câmbio para Caminhões TRM 50	Litros	10			
32	Óleo Lubrificante 10W30	Balde 20 Litros	2			
33	Óleo Lubrificante 20W30	Galão 3 Litros	3			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

34	SDA0202- Filtro desumidificador APU IVECO/MBB	Peça	2		
35	T250W – Filtro APU MBB	Peça	2		
36	ARS1014-Filtro Ar Ducato 2.3 MULTIJET- HD1014	Peça	2		
37	HD 1013 - Filtro de ar Fiat Ducato	Peça	5		
38	HD 2868 - filtro de ar VW Kombi MPFI 97, S10, BLAZER 2.2 98	Peça	2		
39	HD 2869 - filtro ar GM S10/BLAZER 2.4 GAS 2001	Peça	2		
40	HD 8234 - Filtro de ar Iveco Daily Scudato	Peça	3		
41	HL 2867 - Filtro de ar Kombi etanol/gasolina 89	Peça	3		
42	HLP 5138 - filtro de ar Clio, Logan, Sandero todos flex	Peça	2		
43	HLP 9600 - Filtro de ar Ford Transit 2.4 TDCI 08	Peça	2		
44	E1068L-Filtro Ar VW (HD9839)	Peça	2		
45	HD 5673 - Filtro de ar cargo: 12/14/1617,14/1621 (E1250L)	Peça	2		
46	HD 7109 - Filtro de ar MF serie 5000/ MF 5275 - 3901464M1	Peça	2		
47	HD 806 - Filtro ar interno do HD 7109/HD 4410	Peça	2		
48	HD9838 - Filtro Ar MBB (E802L)	Peça	2		
49	HD9839 - Filtro Ar VW MWM/CUMMINS (E1068L)	Peça	3		
50	HDS838 - Filtro Ar Interno do HD9838	Peça	2		
51	HP 7998 - Filtro de ar Ford/VW micro-ônibus (E1067L)	Peça	3		
52	HP 9834 - filtro de ar MBB OM 352	Peça	2		
53	TR 1533 - filtro ar CNH	Peça	2		
54	P608533 - Filtro de ar prim JCB 3C	Peça	3		
55	TR9031- Filtro de ar Topic	Peça	6		
56	HD 1029 - filtro de ar Fiat Doblo	Peça	3		
57	HLP 4147 - filtro de ar Fiat Uno / Premio / Fiorino 92	Peça	2		
58	HLP 8829 - filtro de ar GM Cobalt todos 2011>	Peça	4		
59	HP 8528 - Filtro de ar MBB 608/MF 235 Kombi Diesel 83	Peça	1		
60	LEA161 - Filtro ARLA VOLVO/VW	Peça	3		
61	FS 04/7 - Filtro combustível injeção eletrônica GM	Peça	3		
62	FS 50/7 - Filtro combustível injeção eletrônica Kombi/Sandero	Peça	3		
63	UN 68 - Filtro combustível universal (grande) Kombi	Peça	3		
64	CE3022 - Filtro COMB MB (E52KPD36)	Peça	2		
65	CE 3023 - Filtro combustível Jumper 2.8/Ducato	Peça	8		
66	CE 3026 - Filtro combustível Transit 2.2 diesel 2012	Peça	2		
67	CE 3045 - Filtro combustível Iveco Daily 35s14	Peça	3		
68	FBD 353 - Filtro de combustível. VW 8150E/ MWM	Peça	2		
69	FBD 410 - Filtro de combustível Motoniveladora Volvo	Peça	2		
70	FBD 493 - Filtro combustível VW delivery 5140E/8150E/9150E	Peça	9		
71	FBD 496 - Filtro combustível MWM/CARGO/F1000/4000	Peça	11		
72	FBD 706 - Filtro combustível VW delivery	Peça	2		
73	FBD 72/2 - Filtro combustível Volvo/Scania/FORD/	Peça	2		
74	FBD 75 - Filtro combustível VW MTR Cummins	Peça	12		
75	FBS 2/155 - Filtro combustível bomba injetora CAV (curto)	Peça	8		
76	FBS 2/255 - Filtro combustível bomba injetora CAV (longo)	Peça	2		
77	BT 739 - Filtro Hidráulico Pá-Carregadeira CASE	Peça	2		
78	HIC 346 - Filtro Direção ZF (E10H02)	Peça	2		
79	PT 9010 - Filtro Hidráulico CAT 4J6064	Peça	2		
80	EFL 747 - Filtro de Óleo MULTI DELPHI (LBM3)	Peça	2		
81	LB 156 - Filtro Lubrificante Ducato/Eurocard	Peça	5		
82	LB 55 - Filtro Lubrificante Palio FIRE/CIVIC (H97W05)	Peça	2		
83	LB 560 - Filtro Lubrificante VW MTR AT	Peça	2		
84	LB 561 - Filtro Lubrificante VW MTR AP 1.6	Peça	2		
85	LB 562 - Filtro lubrificante AP 1.8/2.0	Peça	2		
86	LB 619 - Filtro lubrificante GM	Peça	3		
87	LB 78 - Filtro lubrificante Renault/ HYUNDAI	Peça	3		
88	LE 108 - Filtro de Lubrificante Citroen/Peugeot	Peça	3		
89	REL804 - Filtro do óleo lubrificante Durastar 4400	Peça	2		
90	TR 25437 - Filtro ar máquina volvo	Peça	2		
91	P600975 - Filtro de ar sec. JCB 3C	Peça	3		
92	FAC 005 - Filtro ar cabine corsa – Caminhão internacional	Peça	3		
93	FAC 131 - Filtro ar cabine Doblo 1.3/1.6/1.8/ 16V fire	Peça	2		
94	HDS 673 - Filtro ar interno do HD 5673-HD 2261	Peça	1		
95	HDS 839- Filtro ar interno do HD 9839	Peça	2		
96	HS 805- Filtro ar interno do HP 7108	Peça	1		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

97	HS 810- Filtro ar interno HP 2710	Peça	2		
98	TR 25523 - Filtro sec. Volvo	Peça	1		
99	FAC 105- Filtro de ar cabine Ducato/Boxer/Jumper	Peça	2		
100	HP 2710 - Filtro de ar externo D10/D20	Peça	2		
101	FAC 559 - Filtro ar cabine Sandero 1.0/1.6 2014>	Peça	1		
102	B 7327 - Filtro Lubrificante Motoniveladora	Peça	2		
103	LE 2002 - filtro Lubrificante MBB	Peça	3		
104	LB 283 - Filtro Lubrificante VW Cummins cargo	Peça	8		
105	LB 655 - Filtro Lubrificante Iveco Daily 3.0	Peça	3		
106	LB 657 - Filtro Lubrificante Jumper/Ducato	Peça	10		
107	LB 836 - Filtro Lubrificante Valtra 885/985/1180/1380	Peça	2		
108	LB 900 - Filtro Lubrificante MF-PERKINS	Peça	6		
109	LB 962 - Filtro Lubrificante MWM 6CC	Peça	2		
110	LB 280 - Filtro lubrificante VW Cummins 6B7/Valmet 1180	Peça	3		
111	LB 352- Filtro lubrificante VW delivery	Peça	3		
112	LB 77 - Filtro lubrificante Renault	Peça	4		
113	LC 364 - Filtro lubrificante MB OM 364/364A	Peça	3		
114	LC 345 - Filtro lubrificante MB 1519/2219/1316/1516 MTR	Peça	4		
115	LB 545 - Filtro lubrificante VW Gol/ Saveiro	Peça	2		
116	FB 165 - Filtro combustível diesel Bosch 1 litro	Peça	4		
117	FBD 452 - Filtro combustível MB 710 OM364 02/	Peça	4		
118	FS 03/7 - Filtro combustível Jimbei	Peça	2		
119	FS 40/7 - Filtro combustível Mille, Fiorino	Peça	2		
120	UN 86 - Filtro combustível universal (pequeno) Kombi	Peça	1		
121	LE2003 - Filtro Lubrificante ECOL MB (E160H01D28)	Peça	2		
122	2020/PMOR - Filtro diesel Volvo	Peça	2		
123	BF 9828D - Filtro RACOR JCB	Peça	2		
124	FBS 960/1- Filtro sed. Ford/VW	Peça	5		
125	H 464WK - Filtro Racor cargo Todos	Peça	2		
126	H 501WK - Filtro Racor VW / micro-ônibus	Peça	2		
127	FBS 420- Filtro sed MBB Micro-ônibus	Peça	4		
128	HIB 346 - Filtro hidráulico CX direção Cargo/Internacional	Peça	1		
129	TBH 30065 - Filtro Hidráulico MASSEY 275	Peça	1		
130	BT 8873 -Filtro hidráulico CAT/Volvo G-710	Peça	2		
131	W 962/24 - Filtro hidráulico VALMET 885	Peça	1		
132	HS 820 - Filtro ar Interno HP 9834	Peça	1		
133	H7118WK10 - Filtro Racor (FBS920/1)	Peça	2		
	Valor Global em R\$	Peça	2		

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em até 10 (dez) dias corridos após o fechamento de cada mês civil, conforme notas fiscais eletrônicas devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pelos gestores, depois de processados pela contabilidade.

4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.3. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5.1. Os serviços devem ser prestados tendo prazo de início, de resolução e de entrega em no máximo 02 (dois) dias corridos e consecutivos após liberação escrita e expressa do orçamento prévio que será enviado através de correio eletrônico, salvo em casos onde hajam justificativas plausíveis aceitas pelo MUNICÍPIO.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a efetuar os serviços mantendo um preposto com poderes para representá-la.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.

6.5. Caberá à DETENTORA:

6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

6.5.3. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os equipamentos de proteção individual necessários à segurança do seu pessoal.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso na entrega dos serviços poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação de penalidades.

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender a entrega do objeto;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 10ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Decreto Municipal 1.543, de 01/08/2014;

11.1.4. Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;

11.1.5. Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e posteriores alterações;

11.1.6. Decreto Federal 3.555/2000, de 08/08/2000;

11.1.7. Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações;

11.1.8. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DOS FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços será fiscalizada pelos senhores Angélico Nazareno Rossi e Luís Fernando Machado Simões Bregnoli, aos quais competirá zelar pela sua perfeita execução.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do ajuste, os fiscais da ata de registro de preços darão ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

12.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta ata de registro de preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto com preço registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital e de seus anexos.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitida a prestação dos serviços sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento Administrativo, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

13.6. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.8. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Carlos Alberto Lisi Prefeito Municipal	Detentora
---	-----------

Testemunhas:

Marta Regina Barrichello RG 23.867.500-2	Lucas Salvador Spada RG 40.192.002-1
---	---



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; DETENTORA DA ATA: _____;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ___/2019; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 47/2019; PROCESSO: ___/2019;
Objeto: fornecimento parcelado, contínuo e a pedido de insumos de lubrificação e filtragem de primeira qualidade, inclusive a prestação de serviços de substituição dos referidos insumos nos veículos, tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal;
ADVOGADO/Nº OAB: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço, residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ___ de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;
CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;
Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009;
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;
CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;
Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009;
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____
CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/__/____;
Endereço residencial completo: _____;
E-mail institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____